



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 12
Presidente

EDITAL Nº 39 de 28 de dezembro de 1994.

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.970,00 (treze mil, novecentos e setenta reais) e dá outras providências."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**LEI Nº 1680 - A
de 28 de dezembro de 1994**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.970,00 (Treze mil, novecentos e setenta reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente no exercício:

| | |
|-------------------------------------|--------------|
| 200/220/221/3132/03070212.006 | R\$ 8.000,00 |
| 200/220/221/3265/03070212.006 | R\$ 170,00 |
| 200/240/241/3132/08421882.012 | R\$ 2.500,00 |
| 200/240/242/3120/08411902.014 | R\$ 300,00 |
| 200/240/243/3132/08462282.026 | R\$ 1.000,00 |
| 200/280/281/3132/16885342.025 | R\$ 2.000,00 |

TOTAL R\$ 13.970,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior será coberto com os recursos da Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente no exercício.

| | |
|-------------------------------------|--------------|
| 200/240/243/3111/08462282.026 | R\$ 3.200,00 |
| 200/240/243/3113/08462282.026 | R\$ 270,00 |
| 200/270/273/3120/10585751.024 | R\$ 7.000,00 |
| 200/270/273/3120/10585751.023 | R\$ 3.500,00 |

TOTAL R\$ 13.970,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 1994

VICENTE ANTONIO MARIANO
PREFEITO MUNICIPAL